



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I, da IN 40/2020):

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Unidade: Fardo, para atender Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e setores inerentes a mesma e também ao Convênio com a Polícia Militar.**

A presente aquisição se fundamenta em necessidades básicas de higiene e bem-estar dos funcionários e visitantes dos Prédios Públicos vinculados a secretaria em comento. Cabe ressaltar que o papel higiênico é um item essencial para manter a limpeza e a saúde pessoal, e sua disponibilidade adequada é fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável, contribuindo para a promoção da saúde e a redução do risco de infecções entre as pessoas que utilizam as instalações. Além disso, enquanto órgão público, a Administração Pública, está sujeita a regulamentos de saúde e segurança que exigem a disponibilidade de papel higiênico adequado nos banheiros. A falta desse item, além de acometer irregularidade legal, pode também afetar negativamente a imagem e a reputação do órgão público, transmitindo a idéia de falta de cuidado e descuido.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que atendam as especificações requeridas, a disponibilização do item mediante a solicitação de entrega, bem como qualidade do item a serem utilizados nas rotinas administrativas do gabinete.

- A Contratada é responsável pela entrega;
- As despesas de custeio da entrega do objeto do presente processo licitatório, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos, ficam a cargo exclusivo da empresa vencedora do certame;
- A entrega do objeto do presente processo licitatório deverá ser realizada no seguinte endereço:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

Rua Benvindo de Paula, s/n, Bairro Barreira, Lima Duarte/MG- CEP: 36140-000.

- O horário para recebimento será das 08h às 12h e das 13h às 16h, em dias úteis;
- A entrega do objeto do presente processo licitatório deverá ocorrer em até 08 (oito) dias úteis após a Autorização de Fornecimento;
- A Contratada deverá entregar o item Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Unidade: Fardo, conforme as especificações apontadas neste estudo técnico assim como no edital, em perfeita forma, sem amasso, em boa qualidade sem qualquer outro meio que danifique o item;
- Caso a contratada efetue a entrega do item em desconformidade com as especificações elencadas, a mesma deverá fazer a substituição do item em até 2 (dois) úteis;

O objeto do presente estudo é classificado como bem comum, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas na descrição, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Descrição Mínima do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Registro de Preços para a aquisição de Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Fardo	Fardo	700

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida foram levantados de acordo com as necessidades e serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Ressalta-se que os quantitativos levantados para atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer foram baseados Processo Licitatório nº 232/2023, Pregão Eletrônico 43/2023, no qual o item ficou fracassado. Sendo assim, entende-se pela necessidade da Contratação com o seguinte quantitativo:

Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	<u>700 fardos</u>
---	--------------------------

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

Em observância a grande importância do Papel Higiénico, o qual é considerado item essencial para manter a limpeza e a saúde pessoal, e sua disponibilidade adequada é fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável, contribuindo para a promoção da saúde e a redução do risco de infecções entre as pessoas que utilizam suas instalações, não sendo possível mensurar soluções de mercado. Pois, tal item é de extrema importância conforme mencionado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços levou em consideração os preços praticados em contratações anteriores, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Processo Licitatório nº 53/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023.

Período 31/03/2023 a 31/03/2024.

O valor adjudicado de cada fardo de Papel Higiénico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Unidade: Fardo foi ao valor de R\$71,90 (setenta e um reais e noventa centavos).

No entanto, é necessário realizar uma nova pesquisa de mercado, para verificação da atualização do valor de mercado, pois devido ao lapso temporal das cotações pode ter sofrido alterações.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN40/2020).

O parcelamento da solução apontada não é viável, pois não é composto por itens divisíveis, em observância com as características estabelecidas. Portanto, considerando que a entrega do Fardo de Papel Higiénico deve ser realizada conforme descrição estabelecida, o parcelamento do referido item perderia a sua eficácia para a Administração.

Cabe ainda ressaltar que o item será pedido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, em observância com a disponibilidade financeira. Tendo em vista a sua grande relevância para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável entre as pessoas que utilizam as instalações.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento:(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Busca-se manter a limpeza e a saúde pessoal, e a disponibilidade adequada do Papel Higiénico torna-se fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável, contribuindo para a promoção da saúde e a redução do risco de infecções entre as pessoas que utilizam as instalações.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

Não vislumbra, serão pedidos conforme a demanda, devendo ser entregue no Setor de Almoxarifado, situado a Rua Benvindo de Paula S/N – Barreira, Lima Duarte/MG, CEP: 36140-000.

No entanto, é importante designar servidores com capacidade para gerir e fiscalizar o contrato.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamento:(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Para a presente contratação verifica o Processo Licitatório nº 232/2023, Pregão Eletrônico 43/2023 cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital, tal item estava previsto em edital, no entanto, durante o certame ficou fracassado, sendo necessário, portanto, novo processo licitatório.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Sabe-se que o papel higiênico causa diversos impactos ambientais ao longo do seu ciclo de vida, desde a extração da matéria prima até o seu descarte final, dentre eles: desmatamento, consumo de água, uso de produtos químicos e geração de resíduos.

Tendo em vista a natureza do objeto a contratante já adota o consumo eficiente, de modo, a utilizar somente quando necessário evitando o desperdício.

Cabe ressaltar que o papel quando descartado é levado para a Usina de Triagem Reciclagem municipal, local onde o mesmo juntamente com os demais descartados pelos munícipes é vendido para reciclagem, a qual dará a destinação correta, contribuindo para a redução do impacto ambiental desse produto.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Assinatura do Servidor Responsável:

Sandra do Nascimento Campos Pereira
Fiscal de Contrato

Allisson Vilela de Paula de Paula
Gestor do Contrato

Eu, Allisson Vilela de Paula de Paula, Secretário Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer aprovo o presente ETP:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I, da IN 40/2020):

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Unidade: Fardo, para atender Secretaria Municipal de Saúde.**

A presente aquisição se fundamenta em necessidades básicas de higiene e bem-estar dos funcionários e visitantes dos Prédios Públicos vinculados a secretaria em comento. Cabe ressaltar que o papel higiênico é um item essencial para manter a limpeza e a saúde pessoal, e sua disponibilidade adequada é fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável, contribuindo para a promoção da saúde e a redução do risco de infecções entre as pessoas que utilizam as instalações. Além disso, enquanto órgão público, a Administração Pública, está sujeita a regulamentos de saúde e segurança que exigem a disponibilidade de papel higiênico adequado nos banheiros. A falta desse item, além de acometer irregularidade legal, pode também afetar negativamente a imagem e a reputação do órgão público, transmitindo a ideia de falta de cuidado e descuido.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que atendam as especificações requeridas, a disponibilização do item mediante a solicitação de entrega, bem como qualidade do item a serem utilizados nas rotinas administrativas do gabinete.

- A Contratada é responsável pela entrega;
- As despesas de custeio da entrega do objeto do presente processo licitatório, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos, ficam a cargo exclusivo da empresa vencedora do certame;
- A entrega do objeto do presente processo licitatório deverá ser realizada no seguinte endereço:

Rua José Virgílio, nº 23, centro, Lima Duarte/MG- CEP: 36140-000.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

- O horário para recebimento será das 08h às 12h e das 13h às 16h, em dias úteis;
- A entrega do objeto do presente processo licitatório deverá ocorrer em até 08 (oito) dias úteis após a Autorização de Fornecimento;
- A Contratada deverá entregar o item Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Unidade: Fardo, conforme as especificações apontadas neste estudo técnico assim como no edital, em perfeita forma, sem amasso, em boa qualidade semqualquer outro meio que danifique o item;
- Caso a contratada efetue a entrega do item em desconformidade com as especificações elencadas, a mesma deverá fazer a substituição do item em até 2 (dois) úteis;

O objeto do presente estudo é classificado como bem comum, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas na descrição, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Descrição Mínima do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Registro de Preços para a aquisição de Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Fardo	Fardo	700

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida foram levantados de acordo com as necessidades e serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de saúde. Ressalta-se que os quantitativos levantados para atendimento a Secretaria Municipal de saúde foi baseada no Processo Licitatório nº 232/2023, Pregão Eletrônico 43/2023, no qual o item ficou fracassado. Sendo assim, entende-se pela necessidade da Contratação com o seguinte quantitativo:

Secretaria Municipal de saúde	<u>700 fardos</u>
-------------------------------	-------------------

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Em observância a grande importância do Papel Higiênico, o qual é considerado item essencial para manter a limpeza e a saúde pessoal, e sua disponibilidade adequada é fundamental para garantir um



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

ambiente de trabalho saudável e confortável, contribuindo para a promoção da saúde e a redução do risco de infecções entre as pessoas que utilizam suas instalações, não sendo possível mensurar soluções de mercado. Pois, tal item é de extrema importância conforme mencionado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços levou em consideração os preços praticados em contratações anteriores, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Processo Licitatório nº 53/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023.

Período 31/03/2023 a 31/03/2024.

O valor adjudicado de cada fardo de Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Unidade: Fardo foi ao valor de R\$71,90 (setenta e um reais e noventa centavos).

No entanto, é necessário realizar uma nova pesquisa de mercado, para verificação da atualização do valor de mercado, pois devido ao lapso temporal das cotações pode ter sofrido alterações.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN40/2020).

O parcelamento da solução apontada não é viável, pois não é composto por itens divisíveis, em observância com as características estabelecidas. Portanto, considerando que a entrega do Fardo de Papel Higiênico deve ser realizada conforme descrição estabelecida, o parcelamento do referido item perderia a sua eficácia para a Administração.

Cabe ainda ressaltar que o item será pedido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de saúde, em observância com a disponibilidade financeira. Tendo em vista a sua grande relevância para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável entre as pessoas que utilizam as instalações.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Busca-se manter a limpeza e a saúde pessoal, e a disponibilidade adequada do Papel Higiênico torna-se fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável, contribuindo para a promoção da saúde e a redução do risco de infecções entre as pessoas que utilizam as instalações.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não vislumbra, serão pedidos conforme a demanda, devendo ser entregue no Almoxarifado, situado a Rua José Virgílio, 23 – Centro, Lima Duarte/MG, CEP: 36140-000.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

No entanto, é importante designar servidores com capacidade para gerir e fiscalizar o contrato.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamento:(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Para a presente contratação verifica o Processo Licitatório nº 232/2023, Pregão Eletrônico 43/2023 cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital, tal item estava previsto em edital, no entanto, durante o certame ficou fracassado, sendo necessário, portanto, novo processo licitatório.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Sabe-se que o papel higiênico causadiversos impactos ambientais ao longo do seu ciclo de vida, desde a extração da matéria prima até o seu descarte final, dentre eles: desmatamento, consumo de água, uso de produtos químicos e geração de resíduos.

Tendo em vista a natureza do objeto a contratante já adota o consumo eficiente, de modo, a utilizar somente quando necessário evitando o desperdício.

Cabe ressaltar que o papel quando descartado é levado para a Usina de Triagem Reciclagem municipal, local onde o mesmo juntamente com os demais descartados pelos munícipesé vendido para reciclagem, a qual dará a destinação correta, contribuindo para a redução do impacto ambiental desse produto.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Assinatura do Servidor Responsável:

João Pedro da Silva Ribeiro
Fiscal de Contrato

Jhonatas José Oliveira Rodrigues
Gestor do Contrato

Eu, Raphael Verissimo Da Silva Nepomuceno, Secretário Municipal de saúde aprovo o presente ETP:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP **tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Unidade: Fardo, para atender Secretaria Municipal de Assistência Social e setores inerentes a mesma.**

A presente aquisição se fundamenta em necessidades básicas de higiene e bem-estar dos funcionários e visitantes dos Prédios Públicos vinculados a secretaria em comento. Cabe ressaltar que o papel higiênico é um item essencial para manter a limpeza e a saúde pessoal, e sua disponibilidade adequada é fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável, contribuindo para a promoção da saúde e a redução do risco de infecções entre as pessoas que utilizam as instalações. Além disso, enquanto órgão público, a Administração Pública, está sujeita a regulamentos de saúde e segurança que exigem a disponibilidade de papel higiênico adequado nos banheiros. A falta desse item, além de acometer irregularidade legal, pode também afetar negativamente a imagem e a reputação do órgão público, transmitindo a idéia de falta de cuidado e descuido.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

Almeida



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que atendam as especificações requeridas, a disponibilização do item mediante a solicitação de entrega, bem como qualidade do item a serem utilizados nas rotinas administrativas da Secretaria de Assistência Social e seus setores.

- A Contratada é responsável pela entrega;
- As despesas de custeio da entrega do objeto do presente processo licitatório, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos, ficam a cargo exclusivo da empresa vencedora do certame;
- A entrega do objeto do presente processo licitatório deverá ser realizada no seguinte endereço:

Rua Benvindo de Paula, s/n, Bairro Barreira, Lima Duarte/MG- CEP: 36140-000.

- O horário para recebimento será das 08h às 12h e das 13h às 16h, em dias úteis;
- A entrega do objeto do presente processo licitatório deverá ocorrer em até 08 (oito) dias úteis após a Autorização de Fornecimento;
- A Contratada deverá entregar o item Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Unidade: Fardo, conforme as especificações apontadas neste estudo técnico assim como no edital, em perfeita forma, sem amasso, em boa qualidade sem qualquer outro meio que danifique o item;
- Caso a contratada efetue a entrega do item em desconformidade com as especificações elencadas, a mesma deverá fazer a substituição do item em até 2 (dois) úteis;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos mesmos, como o transporte do item até o local de entrega, estipulado em AF, sendo custos decorrentes da empresa sem ônus para o Município, inclusive se for necessário o recolhimento de alimento fora do

Almeida 2



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

padrão mencionado acima, para que haja o perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

O objeto do presente estudo é classificado como bem comum, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas na descrição, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Descrição Mínima do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Registro de Preços para a aquisição de Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Fardo	Fardo	34

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida foram levantados de acordo com as necessidades e serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social. Ressalta-se que os quantitativos levantados para atendimento a referida Secretaria foram baseados Processo Licitatório nº 232/2023, Pregão Eletrônico 43/2023, no qual o item ficou fracassado.

Ressalta-se ainda que houve a necessidade de aumento no quantitativo do item objeto dessa licitação, considerando que quando foi realizado o pedido de abertura do processo licitatório acima citado, ainda não tínhamos inaugurado o Centro de Referência do Idoso. Desta forma, considerando que hoje o equipamento está em pleno funcionamento e com atividades diárias a vários grupos e projetos, verificamos a necessidade de aumento no quantitativo deste item.

Sendo assim, entende-se pela necessidade da Contratação com o seguinte quantitativo:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

Secretaria Municipal de Assistência Social

34 fardos

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Em observância a grande importância do Papel Higiênico, o qual é considerado item essencial para manter a limpeza e a saúde pessoal, e sua disponibilidade adequada é fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável, contribuindo para a promoção da saúde e a redução do risco de infecções entre as pessoas que utilizam suas instalações, não sendo possível mensurar soluções de mercado. Pois, tal item é de extrema importância conforme mencionado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços levou em consideração os preços praticados em contratações anteriores, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Processo Licitatório nº 53/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023.

Período 31/03/2023 a 31/03/2024.

O valor adjudicado de cada fardo de Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Unidade: Fardo foi ao valor de R\$71,90 (setenta e um reais e noventa centavos).

No entanto, é necessário realizar uma nova pesquisa de mercado, para verificação da atualização do valor de mercado, pois devido ao lapso temporal das cotações pode ter sofrido alterações.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN40/2020).

Almeida



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

O parcelamento da solução apontada não é viável, pois não é composto por itens divisíveis, em observância com as características estabelecidas. Portanto, considerando que a entrega do Fardo de Papel Higiênico deve ser realizada conforme descrição estabelecida, o parcelamento do referido item perderia a sua eficácia para a Administração.

Cabe ainda ressaltar que o item será pedido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em observância com a disponibilidade financeira. Tendo em vista a sua grande relevância para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável entre as pessoas que utilizam as instalações.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento:(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Busca-se manter a limpeza e a saúde pessoal, e a disponibilidade adequada do Papel Higiênico torna-se fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável, contribuindo para a promoção da saúde e a redução do risco de infecções entre as pessoas que utilizam as instalações.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Essa equipe de planejamento não vislumbra a necessidade de providências prévias ao contrato, uma vez que os itens serão solicitados conforme a demanda.

No entanto, é importante designar servidores com capacidade para gerir e fiscalizar o contrato.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamento:(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Para a presente contratação verifica o Processo Licitatório nº 232/2023, Pregão Eletrônico 43/2023 cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital, tal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

item estava previsto em edital, no entanto, durante o certame ficou fracassado, sendo necessário, portanto, novo processo licitatório.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Sabe-se que o papel higiênico causa diversos impactos ambientais ao longo do seu ciclo de vida, desde a extração da matéria prima até o seu descarte final, dentre eles: desmatamento, consumo de água, uso de produtos químicos e geração de resíduos.

Tendo em vista a natureza do objeto a contratante já adota o consumo eficiente, de modo, a utilizar somente quando necessário evitando o desperdício.

Cabe ressaltar que o papel quando descartado é levado para a Usina de Triagem Reciclagem municipal, local onde o mesmo juntamente com os demais descartados pelos munícipes é vendido para reciclagem, a qual dará a destinação correta, contribuindo para a redução do impacto ambiental desse produto.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

Assinatura do Servidor Responsável: _____

Bianca

Eu, Bianca Alves Vieira, Secretária Municipal, aprovo o presente ETP: _____

Bianca



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP **tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Unidade: Fardo, para atender Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e setores inerentes a mesma e também ao Convênio com a Polícia Militar.**

A presente aquisição se fundamenta em necessidades básicas de higiene e bem-estar dos funcionários e visitantes dos Prédios Públicos vinculados a secretaria em comento. Cabe ressaltar que o papel higiênico é um item essencial para manter a limpeza e a saúde pessoal, e sua disponibilidade adequada é fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável, contribuindo para a promoção da saúde e a redução do risco de infecções entre as pessoas que utilizam as instalações. Além disso, enquanto órgão público, a Administração Pública, está sujeita a regulamentos de saúde e segurança que exigem a disponibilidade de papel higiênico adequado nos banheiros. A falta desse item, além de acometer irregularidade legal, pode também afetar negativamente a imagem e a reputação do órgão público, transmitindo a idéia de falta de cuidado e descuido.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que atendam as especificações requeridas, a disponibilização do item mediante a solicitação de entrega, bem como qualidade do item a serem utilizados nas rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

- A Contratada é responsável pela entrega;
- As despesas de custeio da entrega do objeto do presente processo licitatório, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos, ficam a cargo exclusivo da empresa vencedora do certame;
- A entrega do objeto do presente processo licitatório deverá ser realizada no seguinte endereço:

Rua Leonides Moreira Campos, nº 104 – Loja 101, Centro, Lima Duarte/MG, CEP: 36140-000.

- O horário para recebimento será das 08h às 12h e das 13h às 16h, em dias úteis;
- A entrega do objeto do presente processo licitatório deverá ocorrer em até 08 (oito) dias úteis após a Autorização de Fornecimento;
- A Contratada deverá entregar o item Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Unidade: Fardo, conforme as especificações apontadas neste estudo técnico assim como no edital, em perfeita forma, sem amasso, em boa qualidade sem qualquer outro meio que danifique o item;
- Caso a contratada efetue a entrega do item em desconformidade com as especificações elencadas, a mesma deverá fazer a substituição do item em até 2 (dois) úteis;

O objeto do presente estudo é classificado como bem comum, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas na descrição, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Descrição Mínima do Item:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Fardo	Fardo	600

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida foram levantados de acordo com as necessidades e serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que os quantitativos levantados para atendimento foram baseados **Processo Licitatório nº 53/2023, Pregão Eletrônico 09/2023**, no qual o item ficou fracassado. Sendo assim, entende-se pela necessidade da Contratação com o seguinte quantitativo:

Secretaria Municipal de Educação	<u>600 fardos</u>
---	--------------------------

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Em observância a grande importância do Papel Higiênico, o qual é considerado item essencial para manter a limpeza e a saúde pessoal, e sua disponibilidade adequada é fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável, contribuindo para a promoção da saúde e a redução do risco de infecções entre as pessoas que utilizam suas instalações, não sendo possível mensurar soluções de mercado. Pois, tal item é de extrema importância conforme mencionado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços levou em consideração os preços praticados em contratações anteriores, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Processo Licitatório nº 53/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023.

Período 31/03/2023 a 31/03/2024.

O valor adjudicado de cada fardo de Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Unidade: Fardo foi ao valor de R\$71,90 (setenta e um reais e noventa centavos).

No entanto, é necessário realizar uma nova pesquisa de mercado, para verificação da atualização do valor de mercado, pois devido ao lapso temporal das cotações pode ter sofrido alterações.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN40/2020).

O parcelamento da solução apontada não é viável, pois não é composto por itens divisíveis, em observância com as características estabelecidas. Portanto, considerando que a entrega do Fardo de Papel Higiênico deve ser realizada conforme descrição estabelecida, o parcelamento do referido item perderia a sua eficácia para a Administração.

Cabe ainda ressaltar que o item será pedido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, em observância com a disponibilidade financeira. Tendo em vista a sua grande relevância para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável entre as pessoas que utilizam as instalações.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento:(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Busca-se manter a limpeza e a saúde pessoal, e a disponibilidade adequada do Papel Higiênico torna-se fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável, contribuindo para a promoção da saúde e a redução do risco de infecções entre as pessoas que utilizam as instalações.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não vislumbra, serão pedidos conforme a demanda, devendo ser entregue no Setor de Almoxarifado, situado a Rua Leonides Moreira Campos, nº 104 – Loja 101, Centro, Lima Duarte/MG, CEP: 36140-000.

No entanto, é importante designar servidores com capacidade para gerir e fiscalizar o contrato.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamento:(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Para a presente contratação verifica o Processo Licitatório nº 232/2023, Pregão Eletrônico 43/2023 cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital, tal item estava previsto em edital, no entanto, durante o certame ficou fracassado, sendo necessário, portanto, novo processo licitatório.

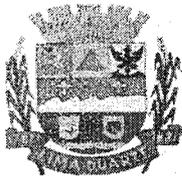
11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Sabe-se que o papel higiênico causa diversos impactos ambientais ao longo do seu ciclo de vida, desde a extração da matéria prima até o seu descarte final, dentre eles: desmatamento, consumo de água, uso de produtos químicos e geração de resíduos.

Tendo em vista a natureza do objeto a contratante já adota o consumo eficiente, de modo, a utilizar somente quando necessário evitando o desperdício.

Cabe ressaltar que o papel quando descartado é levado para a Usina de Triagem Reciclagem municipal, local onde o mesmo juntamente com os demais descartados pelos municípios é vendido para reciclagem, a qual dará a destinação correta, contribuindo para a redução do impacto ambiental desse produto.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Assinatura do Servidor Responsável: _____

Eu, Secretária Municipal, aprovo o presente ETP: _____



Orca

Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I, da IN 40/2020):

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP **tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Unidade: Fardo, para atender Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e setores inerentes a mesma.**

A presente aquisição se fundamenta em necessidades básicas de higiene e bem-estar dos funcionários e visitantes dos Prédios Públicos vinculados a secretaria em comento. Cabe ressaltar que o papel higiênico é um item essencial para manter a limpeza e a saúde pessoal, e sua disponibilidade adequada é fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável, contribuindo para a promoção da saúde e a redução do risco de infecções entre as pessoas que utilizam as instalações. Além disso, enquanto órgão público, a Administração Pública, está sujeita a regulamentos de saúde e segurança que exigem a disponibilidade de papel higiênico adequado nos banheiros. A falta desse item, além de acometer irregularidade legal, pode também afetar negativamente a imagem e a reputação do órgão público, transmitindo a idéia de falta de cuidado e descuido.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266*

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que atendam as especificações requeridas, a disponibilização do item mediante a solicitação de entrega, bem como qualidade do item a serem utilizados nas rotinas administrativas do gabinete.

- A Contratada é responsável pela entrega;
- As despesas de custeio da entrega do objeto do presente processo licitatório, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos, ficam a cargo exclusivo da empresa vencedora do certame;
- A entrega do objeto do presente processo licitatório deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Benvindo de Paula, s/n, Bairro Barreira, Lima Duarte/MG-CEP: 36140-000.
- O horário para recebimento será das 08h às 12h e das 13h às 16h, em dias úteis;
- A entrega do objeto do presente processo licitatório deverá ocorrer em até 08 (oito) dias úteis após a Autorização de Fornecimento;
- A Contratada deverá entregar o item Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Unidade: Fardo, conforme as especificações apontadas neste estudo técnico assim como no edital, em perfeita forma, sem amasso, em boa qualidade sem qualquer outro meio que danifique o item;
- Caso a contratada efetue a entrega do item em desconformidade com as especificações elencadas, a mesma deverá fazer a substituição do item em até 2 (dois) úteis;

O objeto do presente estudo é classificado como bem comum, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas na descrição, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Descrição Mínima do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Registro de Preços para a aquisição de Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Fardo	Fardo	350



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

Tel:(32)3281-3266

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida foram levantados de acordo com as necessidades e serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária. Ressalta-se que os quantitativos levantados para atendimento a Secretaria foram baseados Processo Licitatório nº 232/2023, Pregão Eletrônico 43/2023, no qual o item ficou fracassado. Sendo assim, entende-se pela necessidade da Contratação com o seguinte quantitativo:

SECRETARIA M. DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	<u>350 fardos</u>
--	--------------------------

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Em observância a grande importância do Papel Higiênico, o qual é considerado item essencial para manter a limpeza e a saúde pessoal, e sua disponibilidade adequada é fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável, contribuindo para a promoção da saúde e a redução do risco de infecções entre as pessoas que utilizam suas instalações, não sendo possível mensurar soluções de mercado. Pois, tal item é de extrema importância conforme mencionado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços levou em consideração os preços praticados em contratações anteriores, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

**Processo Licitatório nº 53/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023.
Período 31/03/2023 a 31/03/2024.**



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266*

O valor adjudicado de cada fardo de Papel Higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 pct c/ 4 unidades de 60m. Unidade: Fardo foi ao valor de R\$71,90 (setenta e um reais e noventa centavos).

No entanto, é necessário realizar uma nova pesquisa de mercado, para verificação da atualização do valor de mercado, pois devido ao lapso temporal das cotações pode ter sofrido alterações.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN40/2020).

O parcelamento da solução apontada não é viável, pois não é composto por itens divisíveis, em observância com as características estabelecidas. Portanto, considerando que a entrega do Fardo de Papel Higiênico deve ser realizada conforme descrição estabelecida, o parcelamento do referido item perderia a sua eficácia para a Administração.

Cabe ainda ressaltar que o item será pedido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, em observância com a disponibilidade financeira. Tendo em vista a sua grande relevância para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável entre as pessoas que utilizam as instalações.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento:(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Busca-se manter a limpeza e a saúde pessoal, e a disponibilidade adequada do Papel Higiênico torna-se fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável e confortável, contribuindo para a promoção da saúde e a redução do risco de infecções entre as pessoas que utilizam as instalações.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266*

Não vislumbra, serão pedidos conforme a demanda, devendo ser entregue no Setor de Almoxarifado, situado a Rua Benvindo de Paula S/N – Barreira, Lima Duarte/MG, CEP: 36140-000.

No entanto, é importante designar servidores com capacidade para gerir e fiscalizar o contrato.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamento:(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Para a presente contratação verifica o Processo Licitatório nº 232/2023, Pregão Eletrônico 43/2023 cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital, tal item estava previsto em edital, no entanto, durante o certame ficou fracassado, sendo necessário, portanto, novo processo licitatório.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Sabe-se que o papel higiênico causa diversos impactos ambientais ao longo do seu ciclo de vida, desde a extração da matéria prima até o seu descarte final, dentre eles: desmatamento consumo de água, uso de produtos químicos e geração de resíduos.

Tendo em vista a natureza do objeto a contratante já adota o consumo eficiente, de modo, a utilizar somente quando necessário evitando o desperdício.

Cabe ressaltar que o papel quando descartado é levado para a Usina de Triagem Reciclagem municipal, local onde o mesmo juntamente com os demais descartados pelos munícipes é vendido para reciclagem, a qual dará a destinação correta, contribuindo para a redução do impacto ambiental desse produto.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



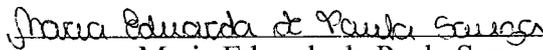
Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de

Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

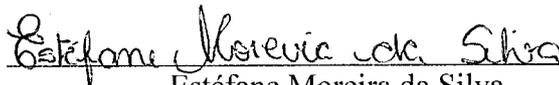
Tel:(32)3281-3266

Assinatura do Servidor Responsável:



Maria Eduarda de Paula Souza

Fiscal de Contrato



Estéfane Moreira da Silva

Gestor do Contrato



Matheus Fagundes Ramos de Sales

Secretário M. de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária aprovo o presente ETP